

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATOS ADMINISTRATIVOS

Departamento de Administração

ATOS ADMINISTRATIVOS

Câmara de Conciliação de Precatórios - PGE/RS

Ato Convocatório nº 06/2018/TJRS/TRT4

O Procurador-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.751/2015 e o art. 2º da Resolução/PGE nº 99/2015 (Regimento Interno da Câmara de Conciliação de Precatórios), **CONVOCA** os credores dos precatórios arrolados nos Anexos deste Ato e **RECONVOCA** os precatórios que constaram nos Atos Convocatórios 01/2015/TJRS, 01/2015/TRT4, 02/2016/TJRS, 02/2016/TRT4, 03/2016/TJRS/TRT4, 04/2017/TJRS/TRT4 e 05/2018/TJRS/TRT4, disponíveis para consulta no endereço eletrônico "<http://www.pge.rs.gov.br/publicacoes>", para manifestarem interesse na sexta rodada de conciliação de precatórios, na qual se **oferta pagamento dos créditos com redução de 40% (quarenta por cento) do valor efetivamente devido, corrigido e acrescido de juros.**

Os credores cujos créditos **já tenham sido conciliados** e os credores **cujos precatórios tenham se mantido nas rodadas de conciliação anteriores** (Atos Convocatórios 01/2015/TJRS, 01/2015/TRT4, 02/2016/TJRS, 02/2016/TRT4, 03/2016/TJRS/TRT4, 04/2017/TJRS/TRT4 e 05/2018/TJRS/TRT4), na forma do artigo 8º, §§ 3º, 5º e 6º, do Regimento Interno da Câmara de Conciliação de Precatórios (Resolução/PGE nº 99/2015), devem desconsiderar a presente convocação.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: FORMA E PRAZO

A manifestação de interesse deve ser apresentada mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível em <http://www.pge.rs.gov.br/quero-conciliar>, no período das **10h de sexta-feira do dia 07 de dezembro de 2018 até as 17h59min59s da quinta-feira do dia 31 de janeiro de 2019.**

A manifestação de interesse **será formalizada exclusivamente mediante preenchimento do formulário eletrônico**, sob pena de indeferimento.

PROCEDIMENTO E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

A PGE/RS analisará apenas os créditos de precatórios daqueles que manifestarem interesse em conciliar.

Constatado óbice à conciliação, o precatório será restituído ao Tribunal competente com a devida impugnação. Resolvida a impugnação, o credor, no prazo de até 15 (quinze) dias da data da vista ou da intimação da respectiva decisão, poderá ratificar sua manifestação de interesse em conciliar.

Viável a conciliação, será elaborada proposta de acordo a ser enviada para o endereço eletrônico de e-mail informado no formulário supracitado, com confirmação de entrega ou leitura. O credor terá o prazo de 10 (dez) dias para aceitar ou recusar expressamente a proposta; considerar-se-á recusa tácita a falta de manifestação tempestiva.

Havendo recusa, expressa ou tácita, o precatório será restituído ao Tribunal competente com essa informação.

Aceita a proposta, será agendada, preferencialmente pelo telefone informado no formulário supracitado, reunião

conciliatória para assinatura do termo de acordo, que ocorrerá nas dependências da Câmara de Conciliação de Precatório da PGE/RS. Se o credor não puder comparecer na reunião conciliatória, o termo de acordo poderá ser encaminhado ao endereço eletrônico a que fora remetida a proposta, para assinatura e respectivas autenticações, devendo ser imediatamente enviado, pelos Correios ou por outro meio equivalente, ao endereço da Câmara de Conciliação de Precatórios da PGE/RS.

O credor poderá fazer-se representar por advogado, nos termos do parágrafo único do art. 13 da Resolução/PGE nº 99/2015.

Os termos de acordo firmados serão encaminhados ao Tribunal responsável para homologação e providências administrativas necessárias ao pagamento.

A celebração do acordo implicará renúncia a qualquer direito creditório relacionado ao precatório objeto da conciliação, e o pagamento implicará quitação integral da respectiva dívida.

A íntegra do procedimento da conciliação de precatórios está prevista na Resolução/PGE nº 99/2015, publicada no DOE de 24/11/2015, e disponível no endereço eletrônico <http://www.pge.rs.gov.br/resolucao-n-99-2015>, fazendo parte integrante deste Ato Convocatório.

A Câmara de Conciliação de Precatórios da PGE/RS está sediada na Av. Borges de Medeiros, nº 1555, 19º andar, bairro Praia de Belas, em Porto Alegre/RS, CEP 90110-901. O contato pode ser realizado pelos telefones (51) 9844-56372 e (51) 98416-7274.

ANEXO I - PRECATÓRIOS TJRS

PRECATÓRIO	ORÇAMENTO
32000	2004
32002	2004
32004	2004
32005	2004
32014	2004
32019	2004
32033	2004
32042	2004
32044	2004
32055	2004
32061	2004
32070	2004
32071	2004
32078	2004
32086	2004
32092	2004
32096	2004
32102	2004
32106	2004
32127	2004
32128	2004
32133	2004
32135	2004
32146	2004
32156	2004